

002. RECURSO ORDINARIO CONST. - CRIMINAL 0074164-38.2017.8.19.0000 Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Ação: 0074164-38.2017.8.19.0000 Protocolo: 3204/2018.00056805 - RECTE: CARLOS ALBERTO CATARINA JUNIOR RECTE: FRANCISCO LOPES JUNIOR ADVOGADO: NORBERT MAXIMILIAN SOARES COHN OAB/RJ-080832 ADVOGADO: NORBERT MAXIMILIAN COHN OAB/RJ-179448 RECORRIDO: EG.PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL CORREU: ERICA DA SILVA MARTINS Funciona: Ministério Público DESPACHO: Considerando o contido no ofício GAB/SUB-ASJUR 1395/05, no qual o Parquet noticia a desnecessidade da sua intervenção nos recursos ordinários em habeas corpus, o que foi acatado por esta 2ª Vice-Presidência através do ofício 497/05, deixo de abrir vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as necessárias formalidades, encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 105, II, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

003. RECURSO ORDINARIO CONST. - CRIMINAL 0038689-21.2017.8.19.0000 Assunto: Denúnciação caluniosa / Crimes Contra a Administração da Justiça / DIREITO PENAL Ação: 0038689-21.2017.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00502656 - RECTE: RICARDO BARBOSA TEIXEIRA RECTE: RODRIGO BARBOSA TEIXEIRA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE PAULA SOUZA OAB/RJ-123761 RECORRIDO: EG.QUARTA CAMARA CRIMINAL CORREU: ANTONIO CARLOS BATISTA ROCHA CORREU: LUIZ FERNANDO ANTONIO DA SILVA Funciona: Ministério Público DESPACHO: Considerando o contido no ofício GAB/SUB-ASJUR 1395/05, no qual o Parquet noticia a desnecessidade da sua intervenção nos recursos ordinários em habeas corpus, o que foi acatado por esta 2ª Vice-Presidência através do ofício 497/05, deixo de abrir vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as necessárias formalidades, encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 105, II, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

004. RECURSO ORDINARIO CONST. - CRIMINAL 0069627-96.2017.8.19.0000 Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Ação: 0069627-96.2017.8.19.0000 Protocolo: 3204/2018.00036809 - RECTE: ESTEFFANI QUINTANILHA DA FONSECA ADVOGADO: GUILHERME LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA OAB/RJ-187668 RECORRIDO: EG. SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL OUTRO NOME: ESTEFFANI QUINTANILHA FONSECA CORREU: LUKAS BRUNO FERNANDES CORREU: RUAN CAMPOS DE AZEVEDO CORREU: GILVANES SILVA DE OLIVEIRA CORREU: CAIO DOS SANTOS COELHO CO-REPDO.: MENOR Funciona: Ministério Público DESPACHO: Considerando o contido no ofício GAB/SUB-ASJUR 139/05, no qual o Parquet noticia a desnecessidade da sua intervenção nos recursos ordinários em habeas corpus, o que foi acatado por esta 2ª Vice-Presidência através do ofício 497/05, deixo de abrir vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpridas as necessárias formalidades, encaminhem-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 105, II, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

005. RECURSO ORDINARIO CONST. - CIVEL 0001158-61.2017.8.19.9000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Ação: 0001158-61.2017.8.19.9000 Protocolo: 8818/2017.00018269 - RECTE: CEDAE ADVOGADO: RENATA PESSANHA TEMOTEO OAB/RJ-157092 ADVOGADO: JEFFERSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES OAB/RJ-128418 ADVOGADO: AMANDA SILVA ARAÚJO OAB/RJ-207911 ADVOGADO: FABIANE OLIVEIRA DE MOURA OAB/RJ-110234 ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET OAB/RJ-015311 RECORRIDO: JEC DA COMARCA DE ARARUAMA Funciona: Ministério Público DESPACHO: Inobstante a inexistência do recolhimento da diferença das respectivas custas, não cabe a esta Segunda Vice-Presidência obstaculizar o prosseguimento do recurso interposto. Isso porque, da nova reforma processual exsurge o comando do art. 1028, § 3º do CPC, que determina a imediata remessa dos autos à Corte Superior para a apreciação do recurso ordinário interposto. Abra-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para as devidas considerações. Cumpridas as necessárias formalidades, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 105, II, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Terceira Vice-Presidência

Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal

Divisão de Recursos

id: 2912690

*** 3VP - DIVISAO DE PROCESSAMENTO ***

ATO ORDINATÓRIO EM PETIÇÃO

001. 3204/2018.00037257 - RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0033801-15.2011.8.19.0066 - - RECTE: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET OAB/RJ-015311 ADVOGADO: ADAM MIRANDA SA STEHLING OAB/RJ-133055 RECORRIDO: Isabel Baeta da Cruz ADVOGADO: SIDNEIA ALVES DE SOUZA REIS OAB/RJ-125590 TEXTO: Aguarde-se o julgamento do recurso(s) sobrestado(s)/arquivado(s), para que seja realizada a juntada de procuração ou substabelecimento sem reserva.